



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/85

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 24-p, da quadra nº 04, do Loteamento São Genaro, nesta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de parte do lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 04 (quatro), do loteamento São Genaro, conforme requerimento do senhor CEZERINO BONIFÁCIO DA ROSA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 587/85, de 08 de julho de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 24-P, com área de 515m<sup>2</sup> (quinhentos e quinze metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
3 - 5	-	26,00m
5 - 6	-	20,00m
6 - 7	-	25,50m
7 - 4	-	20,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de julho de 1985.

Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 09 de julho de 1985.

Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete